



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.873, DE 11 DE MAIO DE 1.999.

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

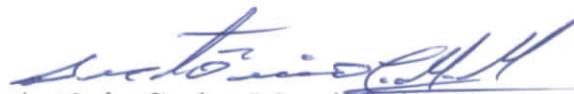
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua JOSÉ LOURENÇO ALVES DE MOURA**, a atual Rua I, que inicia na Rua H (Rua sem saída) no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Guanhanes.

Parágrafo Único - Atendendo as exigências contidas na Lei Orgânica Municipal, na placa identificatória constará apenas **Rua JOSÉ LOURENÇO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 11 de maio de 1.999.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo